



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9537/2020

Ementa

Denomina “Rua ANTONIO PILON” a Rua 2 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

Data da Norma

17/11/2020

Data de Publicação

24/11/2020

Veículo de Publicação

IOM 4825

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13268/2020](#) - Autoria: Romildo Antonio da Silva

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.537, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

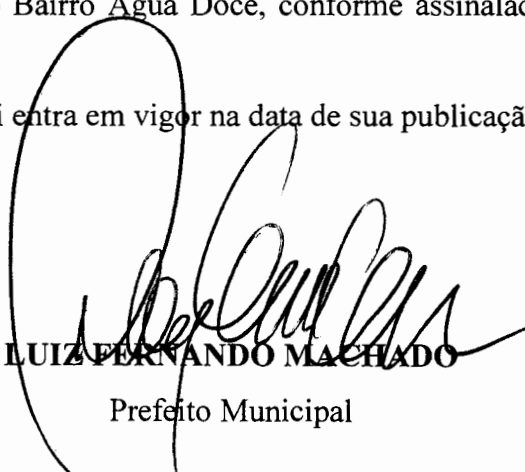
(Romildo Antonio da Silva)

Denomina “**Rua ANTONIO PILON**” a Rua 2 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ANTONIO PILON**” a Rua 2 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

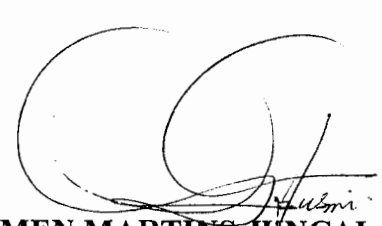
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

Rua 02 – Código 4069 – Matrícula 163.698

R. 01 - RES. ÁGUA DOCE ETAPA :

R. 03 - RES. ÁGUA DOCE - GL 03 (3852)

R. 02 - GLB3 2B 2A E 4 (4069)